

PORTARIA INTERNA DA ESAG Nº 081, DE 04/12/2023

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante, transferência interna, transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação**, e as etapas operacionais para matrícula nos cursos de Administração (vespertino), Administração (noturno), Administração Pública (matutino), Administração Pública (noturno) e Ciências Econômicas, mantidos pelo Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, para ingresso no 1º semestre de 2024, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 04/2023 – UDESC e pela Resolução 013/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução 038/2019 – CONSEPE).

ADMINISTRAÇÃO – Vespertino (05 VAGAS) CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Catherine da Silva Lauro	Transferência Externa	Deferido/Classificado
2.	Julia Batista da Silva de Borba	Transferência Externa	Deferido/Classificado
3.	Ian Kitajima Braz da Cunha	Transferência Externa	Deferido/Classificado
4.	Cibele Medeiros Scarpel	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
5.	Beatriz Alves Merino	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Sofia de Oliveira Gonçalves	Transferência Interna	Indeferido (solicitação equivocada para o mesmo curso e turno)
2.	Isabella Graf Guembarovski	Transferência Externa	Indeferido (não atende o item 2.3.2 do Edital 04/2023)

ADMINISTRAÇÃO – Noturno (14 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Eduardo de Moraes	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
2.	Gustavo da Silva Lino	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
3.	Silvia Istela Beling Pacheoc	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
4.	Vithor Rubens da Silva Silveira	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
5.	Adilson Rodrigues	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
6.	Amanda Viana Santos	Transferência Interna	Deferido/Classificado
7.	Rodrigo Ferreira Nonato	Transferência Interna	Deferido/Classificado
8.	Sofia Sena Pereira	Transferência Interna	Deferido/Classificado
9.	Greice Branco Uliano	Transferência Interna	Deferido/Classificado
10.	Maria Vitória Dohnalek Kramer	Transferência Interna	Deferido/Classificado
11.	Kadu de Paula Gomes	Transferência Interna	Deferido/Classificado
12.	Victor Alves Leite	Transferência Interna	Deferido/Classificado
13.	Israel Alves dos Santos	Transferência Interna	Deferido/Classificado
14.	Mariane Erica dos Santos Silva	Transferência Externa	Deferido/Classificado
15.	Nathássia Teixeira Pirata Silva	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
16.	Kyane Fernandes da Silva	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
17.	Théo de Mello Schneider Bier Hoechner	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
18.	Luiza Kadletz da Silva	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
19.	Julia Silveira Machado	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
20.	Kaylaine Almeida da Cruz	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
21.	Dayana Valeria Pinto	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
22.	Francisco Ulisses dos Santos Miranda	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
23.	Rafael da Costa Faria	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
24.	Ariel Hochapfel	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
25.	Artur Klann Schmitt	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
26.	Paola Rayanne Paredes Reategui	Transferência Externa	Classificado/Sem Vagas
27.	Juliana Maria Elizabete Laurentino	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
28.	Fernanda Mayara Alves dos Santos	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
29.	Renato Machry	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
30.	Carlos Vinicius Coelho da Silva	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
31.	Cassiano Brodbeck Chaves	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
32.	Pâmella de Medeiros	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
33.	William Tullio Conti	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
34.	Júlia Rocha dos Santos	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
35.	Sthéfany Cechinel	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
36.	Erick Dreives Brum Rubim	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas

37.	Yasmin dos Santos do Carmo	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
38.	Anelly Ferreira Leandro	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
39.	Nicolas Fernandes Gonsalves	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
40.	Fernando Maccari	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
41.	Bruno Berka Rodrigues	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
42.	Matheus Soares Maia	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
43.	Giulia Mora Machado	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
44.	Georgia Maria Lopes	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
45.	Simone Pereira Portugal Souza	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
46.	Matheus Porto Silveira	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
47.	Carolina Gottfried Barreto	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas
48.	Leonardo Fabre Klement	Retorno de Graduado	Classificado/Sem Vagas

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Maria Rosa Müller Lohn	Reingresso após abandono	Indeferido (não atende o item 2.2.2 do Edital 04/2023)
2.	Guilherme Costa da Silva	Reingresso após abandono	Indeferido (não atende o item 2.2.2 do Edital 04/2023)
3.	Thiago Delmas Delayti Barão	Transferência Interna	Indeferido (não atende o item 2.3.1 do Edital 04/2023)
4.	Huelliton Luciano Fagundes	Transferência Interna	Indeferido (não atende o item 2.3.1 do Edital 04/2023)
5.	Rebecca Camara Rodrigues Pacheco	Transferência Interna	Indeferido (não atende o item 2.3.1 do Edital 04/2023)
6.	Gustavo Chrestani	Transferência Interna	Indeferido (não atende o item 2.3.1 do Edital 04/2023)
7.	Aba Beatriz de Sousa Gezak	Transferência Interna	Indeferido (não atende o item 2.3.1 do Edital 04/2023)
8.	Sophia Amabile Michelin	Transferência Interna	Indeferido (não atende o item 2.3.1 do Edital 04/2023)
9.	Mateus Pereira Borges	Transferência Interna	Indeferido (não atende o item 6.3.1 do Edital 04/2023)

2.2.2 - Quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não;

2.3.1 - Ter concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem;

6.3.1 - Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (lista histórico pelo currículo com folha de rosto).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Matutino (05 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Jamilly do Carmo Souza	Transferência Interna	Deferido/Classificado
2.	Ana Cristina Ferreira Silva	Transferência Externa	Deferido/Classificado
3.	Beatriz Bittencourt	Transferência Externa	Deferido/Classificado
4.	Sheila Cristina Speck Araujo Vieira	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
5.	Ana Gisele Nascimento dos Santos	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
6.	Roberto Coutinho Malato	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas
7.	Marina Coelho Fernandes	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Gabriel Caminha Parcianelli	Transferência Interna	Não atende ao item 2.1.2 do Edital 04/2023
2.	Victoria Regina Kautzmann	Transferência Interna	Não atende ao item 2.1.2 do Edital 04/2023
3.	Irândi de Oliveira	Transferência Interna	Não atende ao item 2.3.1 do Edital 04/2023
4.	Janaina Cristina da Silva Rasquinho	Transferência Externa	Não atende ao item 2.3.2 do Edital 04/2023
5.	Vinicius da Silva	Transferência Externa	Não atende ao item 2.1.2 do Edital 04/2023

2.1.2 - A transferência interna é a possibilidade de um estudante matriculado em curso de graduação da UDESC mudar de curso (para curso afim), de habilitação, de turno ou de modalidade de ensino (presencial ou a distância).

2.3.1 - Ter concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem;

2.3.2 - Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Noturno (05 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Camila dos Santos Krüger	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
2.	Patrícia Mendonça Diniz	Transferência Interna	Deferido/Classificado
3.	Marcello Tennis Martins	Transferência Interna	Deferido/Classificado
4.	José Luiz Bez Fontana Junior	Transferência Interna	Deferido/Classificado
5.	José Antonio Fogolari	Transferência Interna	Deferido/Classificado

6.	Giovanna Morais Ferreira	Transferência Interna	Classificado/Sem vagas
7.	Deimerson Costa Lisboa	Transferência Externa	Classificado/Sem vagas
8.	Ana Teresa Demetrio Carvalho	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas
9.	Anibal Julian Curti Gonzalez	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas
10.	Marina Kostaneski Pasetto	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas
11.	Jose Luis Baptista de Lima Filho	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas
12.	Ligia Paula Figueiró	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Dandara Delorme de Jesus Nascimento	Reingresso após abandono	Não atende ao item 2.2.2 do Edital 04/2023
2.	Jhonathas dos Santos Furtado	Transferência Interna	Não atende ao item 2.3.1 do Edital 04/2023
3.	Bruno Cezar Bentes Maia	Transferência Interna	Não atende ao item 2.3.1 do Edital 04/2023
4.	Eloisa Marcilio Bello	Transferência Interna	Não atende ao item 2.3.1 do Edital 04/2023
5.	Guilherme de Luca Zanatta	Transferência Externa	Não atende ao item 2.1.2 do Edital 04/2023
6.	Aline Tais Lino de Almeida	Transferência Externa	Não atende ao item 2.1.2 do Edital 04/2023

2.1.2 - A transferência interna é a possibilidade de um estudante matriculado em curso de graduação da UDESC mudar de curso (para curso afim), de habilitação, de turno ou de modalidade de ensino (presencial ou a distância);

2.2.2 - Quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não;

2.3.1 - Ter concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem;

CIÊNCIAS ECONÔMICAS (20 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

Ord.	CANDIDATO (A)	TIPO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Christian Henrique Aguiar Daniel	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
2.	Patrícia Pereira Machado	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
3.	Ana Carolini dos Santos Costa Cont	Reingresso após abandono	Deferido/Classificado
4.	Ana Paula Guedes Caminha	Transferência Interna	Deferido/Classificado
5.	Carolina Ramires Rodrigues	Transferência Externa	Deferido/Classificado
6.	Naiara Carla Correa Camarinha Cesario	Transferência Externa	Deferido/Classificado
7.	Camille Alves	Transferência Externa	Deferido/Classificado
8.	Davi Rosin Gonçalves	Transferência Externa	Deferido/Classificado
9.	Valeck Sena Martins	Transferência Externa	Deferido/Classificado

10.	Pedro De Albuquerque Subtil	Transferência Externa	Deferido/Classificado
11.	Nilson França Filho	Transferência Externa	Deferido/Classificado
12.	Maria António Sousa	Transferência Externa	Deferido/Classificado
13.	André de Senna Cardoso	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
14.	Esther Grassi	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
15.	Eloise Kist Hoss	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
16.	Leonardo Mosimann Estrella	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
17.	Daniel Cunha Salomão	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
18.	Paulo Henrique Luz Mendes	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
19.	Daniel Fabricio da Rosa Espath	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
20.	Rafael de Bum	Retorno de Graduado	Deferido/Classificado
21.	Carlos Rogerio Camargo	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas
22.	Julian Jose de Brito	Retorno de Graduado	Classificado/Sem vagas

Art. 2º O candidato (a) aprovado, deverá observar e respeitar rigorosamente as duas etapas operacionais, necessárias à efetivação da sua matrícula, conforme segue:

Etapa 1) Da remessa da documentação:

Esta etapa deverá preceder o ato da matrícula propriamente dita, ou seja, consiste no encaminhamento/remessa dos documentos constantes na descrição do art. 3º desta Portaria, para a **Secretaria de Ensino de Graduação da ESAG, do dia 19 de fevereiro até, impreterivelmente, às 15 horas do dia 29 de fevereiro de 2024**, através do endereço eletrônico disponibilizado oportunamente na página abaixo:

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>

O não envio caracterizará desistência da vaga.

Etapa 2) Do ato da matrícula:

Esta etapa ocorrerá posteriormente à etapa 1 e deverá respeitar o período fixado no Calendário Acadêmico da UDESC, ou seja, a partir da 00:00 (zero hora) do dia **04 de março** até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **07 de março de 2024**, através do **Siga** (Sistema de Gestão Acadêmica da UDESC).

Para acessar o "**SIGA**", observe as orientações disponíveis no "Espaço Calouro da ESAG", no seguinte endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/calouros>

Parágrafo único: A UDESC/ESAG não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias> e <https://www.udesc.br/esag/calouros>.

Art. 3º Documentação para matrícula (etapa 1):

1) Os candidatos selecionados para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula e transferência interna**, não necessitam enviar documentação, devendo fazer a matrícula diretamente no SIGA conforme "Etapa 2" descrita acima.

2) Os candidatos selecionados para **transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação**, devem enviar os seguintes documentos:

a) Declaração de autenticidade de documentação, firmada pelo candidato ou seu representante legal conforme modelo disponível no site da Secretaria de Ensino de Graduação da Esag: <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>

- b) Declaração de que não ocupa, na condição de estudante de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior, firmada pelo candidato ou seu representante legal conforme modelo disponível no site da Secretaria de Ensino de Graduação da Esag: <https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao/transferencias>
- c) Histórico Escolar e Diploma do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de nascimento ou certidão casamento (que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte, identidade funcional expedida por órgão público);
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino;
- g) Comprovação do número do CPF. O candidato poderá apresentar documento que contenha o número do CPF ou imprimir o comprovante do número do CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- OBS.: Se no ato da matrícula o candidato não estiver de posse de sua Carteira de Identidade/RG poderá apresentar os seguintes documentos: cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade ou carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997 ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista ou passaporte ou carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula), para apresentar a Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- i) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.

Art. 4º De acordo com Edital 04/2023, os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta Seleção, terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vagas.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG/UDESC
(assinada digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **38W60KBH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 04/12/2023 às 17:51:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTUzODIfNTU0NDdfMjAyM18zOFc2MEtCSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055389/2023** e o código **38W60KBH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.